

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7096

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 34.349**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM/Procon, a partir de 19 de julho de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
<b>Leonardo Silveira Costa</b>	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM/Procon	19/07/2024

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM/Procon, a partir de 19 de julho de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Bruno Henrique Passos Ferreira</b>	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM/Procon

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.350**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 32.673/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52237/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 32.673/2023, nomear a servidora KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA para atuar interinamente como ENCARREGADA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

**Parágrafo único.** A servidora atuará como Encarregada de Proteção de Dados Pessoais, nas mesmas atribuições instituídas no Decreto nº 32.673/2023, em virtude de eventual afastamento da Encarregada de Proteção de Dados Pessoais titular.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.842, de 05/03/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.351**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 51232/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 17 de julho de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Melquiades Bastos Blunck	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMGOV

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.352**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48807/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMDES Nº 000041/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000038/2024
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor: Tatiana de Oliveira Sant'Ana
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Objeto: "Aquisição de outros Materiais de Consumo"
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000038/2024
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor: Tatiana de Oliveira Sant'Ana
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Equipamentos de Processamento de Dados"
Valor: R\$ 172.332,00 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.353**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49325/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMAD Nº 000042/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000037/2024
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Gestor: Antônio Carlos Nascimento Valente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
Objeto: "Aquisição de Material de Videomonitoramento"
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000037/2024
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Gestor: Antônio Carlos Nascimento Valente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Objeto: "Aquisição de Placas de indicadores Ipdldcs Ce0061 com Cabinho/Plambric/Lcd"
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO N° 34.354**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 49619/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA N° 000043/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000030/2024
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Márcio Correia Guedes
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Objeto: "Contratação eventual de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, que deverão ser novos, de 1º (primeiro) uso, e que estejam em linha de produção, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de sistema de gerenciamento de bilhetagem e todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e suas Unidades Descentralizadas"
Valor: R\$ 442.695,60 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de serviços que incluem organização documental, digitalização de documentos, guarda de documentos, desarquivamento e rearquivamento e entrega de documentos"
Valor: R\$ 442.400,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Objeto: "Contratação de empresa para elaboração de um Projeto Executivo que abranja todos os aspectos necessários para a criação e operação de um sistema de detecção precoce de alagamentos e transbordos de rios"
Valor: R\$ 1.560.600,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação de um Portal Web"
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação e operação assistida do Software para Gerenciamento Eletrônico de Informações Administrativas"
Valor: R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





**DECRETO N° 34.355**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 50161/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA N° 000044/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000030/2024
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Márcio Correia Guedes
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Objeto: "Contratação de prestação de serviços complementares à modernização da administração municipal, através da Manutenção Continuada com Suporte Técnico do Sistema de Informações Geográficas na plataforma WEB"
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.356**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49015/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA Nº 000045/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000030/2024
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Márcio Correia Guedes
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Objeto: "Aquisição de solução de Firewall de Próxima Geração (NGFW) e expansão da gerência de logs e relatórios"
Valor: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.557/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **44211/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **JOSE NILDO MAZIOLI**, Agente Administrativo, lotado na SEMFA, no período de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de **21 de junho de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia **14 de junho de 2024**, conforme perícia médica constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **08 de agosto de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 1.621/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **51673/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **EMERSON DA SILVA COSTA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 208/2023 23/06/2023</b>	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI	Fornecimento e Instalação de Estruturas, Equipamentos, Materiais e climatização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	36903/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 361/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.623/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR  
CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
WILMA BARBOSA DA SILVA	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMDES	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	51121/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 1.624/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **51636/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação anexa, ocupantes de cargo do grupo administrativo, nos termos do Capítulo V da Lei nº 7756/2019, e do Decreto nº 32.352/2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.624/2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	PROMOVIDO PARA O NÍVEL	DATA DE JUS	PROCESSO
2957003	ADRIANA BARBOSA DA SILVA EUFRASIA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	GOA	II	28/06/24	47062/2024
229101	ALCINELIO DOS SANTOS	Artífice de Obras e Serviços Públicos	GOB	III	01/05/24	31088/2024
3268703	ALZILENE DA SILVA E SILVA	Auxiliar de Saúde Bucal	GTAA	II	27/06/24	46797/2024
2933702	ANA BEATRIZ FRAGA LEITE	Secretário Escolar	GTAB	II	02/07/24	47678/2024
1850303	ANCELMO VEREDIANO ROQUE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	GOA	II	01/07/24	47398/2024
3195202	ANDRESSA BACHETI TOME	Ajudante Geral	GOA	II	03/11/21	242710/2021
3815102	ANGELA MARCIA CORREA PASSOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	GOA	II	07/04/22	20874/2022
4269801	ANOEL COSTA FILHO	Ajudante Geral	GOA	II	10/09/23	247053/2021
1749701	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Gari	GOA	II	28/05/24	38511/2024
3436501	ARLAN NICOLINI LORENCINI	Agente administrativo	GTAC	II	12/07/23	45856/2023
2959601	CARLOS LEONIDAS RODRIGUES	Motorista	GOC	II	27/06/24	46759/2024
3473602	CARLOS MAGNO DEPOLLO VERISSIMO	Técnico em Edificações	GTAD	II	12/01/22	1747/2022
1849801	CATIA MARIA LUPIM SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	GOA	II	04/05/22	25843/2022
3189205	CLAUDIA FORTUNATO MARTINS	Agente de Apoio Educacional	GTAB	II	07/06/24	41051/2024
3027101	CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	Técnico em Edificações	GTAD	II	27/06/24	46801/2024
3434201	DANIELA COELHO FONTANA	Agente Administrativo	GTAC	II	10/06/24	41986/2024
3767301	DANIELE ANDRADE DA SILVA	Agente Administrativo	GTAC	II	15/02/22	8630/2022
3428303	DRIELE LAMON SEQUIM	Auxiliar de Educação	GTAA	II	01/09/21	230971/2021
2960902	EDSON SOARES JUNIOR	Motorista	GOC	II	10/06/24	41720/2024
3195704	EDUARDO GABRIELLI DOS SANTOS	Ajudante Geral	GOA	II	18/11/22	71210/2022
3768001	FABIOLA GUIMARAES BLUNCK MIGNONE	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	GFB	II	17/11/22	70834/2022
1426702	FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DE SOUSA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	GOA	III	07/05/24	32817/2024
23329401	GEISA RIBEIRO	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	GOA	II	18/06/24	43984/2024
3745302	GISELLE SOBRZA LESQUEVES BONADIMAN	Biólogo	GEC	II	16/11/22	70573/2022
2938101	GISHLENE SILVA MONTEIRO	Agente de Serviços de Educação	GTAB	II	01/07/24	47391/2024
3761601	ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	Agente Administrativo	GTAC	II	17/11/22	71453/2022
2934902	JANES SOARES BRETAS	Secretário Escolar	GTAB	II	17/11/22	70880/2022
1860701	JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	GOA	II	01/07/24	47534/2024
1377101	JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	Motorista	GOC	III	01/05/24	31042/2024
2679501	JOSE CARLOS DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	GOA	III	28/06/24	47064/2024

1023401	LEONARDO BARBOZA FORNAZIER	Motorista	GOC	III	28/06/24	46890/2024
2886104	LEONARDO TARGA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	GOD	II	30/04/24	30965/2024
3187801	LUANA BASTOS ALVARES BERCACO	Agente de Serviços de Educação	GTAB	II	08/10/21	238390/2021
2935401	LUCIANA COSTA PEREIRA	Secretário Escolar	GTAB	II	28/06/24	47181/2024
1441401	LUIS CARLOS DO SANTOS	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	GOA	III	03/07/24	48010/2024
3429801	LUNA POLIANNA DA SILVA ROSA SERRI	Agente de Serviços de Educação	GTAB	II	28/06/24	47137/2024
1441604	MARCIO MARQUES FERRAZ	Mecânico de Máquinas Equipamentos e Veículos	GOD	III	03/07/24	48015/2024
1027004	MARCO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	GEC	III	10/11/21	244611/2021
3761204	MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	GOA	II	17/06/24	43609/2024
2963501	MARILANE DE SOUZA RODRIGUES CORTES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	GOA	II	03/07/24	48091/2024
1476305	MAXIMO ROBERTO RAMOS	Motorista	GOC	III	12/06/24	42581/2024
1244201	MICHELE RODRIGUES SANTANA	Técnico em Serviços Administrativos	GTAD	III	21/09/22	58440/2022
1421704	NILSON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	GOA	III	01/07/24	47535/2024
2959001	PIRLANE ALVES	Ajudante Geral	GOA	II	03/07/24	48072/2024
2943502	REGIANE SANTOS DE PAULA	Auxiliar de Saúde Bucal	GTAA	II	19/10/20	24539/2020
2926701	ROSENY VARGAS DA SILVA CAMPOS	Ajudante Geral	GOA	II	18/11/22	71414/2022
2956801	SANDRA TONETO PEDROTI	Auditor-Fiscal de Obras	GFB	II	01/07/24	47480/2024
2921201	SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE	Agente Administrativo	GTAC	II	16/11/22	70533/2022

**PORTARIA Nº 1.625/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **51634/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação anexa, ocupantes de cargo do magistério, nos termos das Leis nºs 7.756/2019 e 7.750/2019, e Decreto nº 32.352/2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.625/2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	PROMOVIDO PARA O NÍVEL	DATA DE JUS	PROCESSO
2896705	ALESSANDRO CARROZZINO WERNECK	Professor PEB C - Matemática	V	II	28/06/24	47112/2024
3029906	ANDREIA SOARES GONCALVES	Professor PEB C – Educação Física	V	II	05/11/21	243628/2021
2904401	CARLA MARIA RODRIGUES DE REZENDE	Professor PEB A	V	II	03/07/24	48026/2024
2969601	GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	Professor PEB B	V	II	06/06/23	35041/2023
3133304	JACQUELINE DOS SANTOS NUNES MAZOLLI	Professor PEB B	IV	II	28/06/24	47120/2024
3133601	JOSANE LINS PAULO	Professor PEB B	V	II	02/07/24	47677/2024
3132912	KARINA FERREIRA DALFIOR	Professor PEB B	V	II	03/07/24	48062/2024
2946802	LEONARDO STANZANI	Professor PEB C – Educação Física	V	II	10/08/23	52962/2023
3030801	MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	Professor PEB C – Educação Física	V	II	28/06/24	47138/2024
3427101	MARCIA FERRARE RAMOS	Professor PEB B	V	II	03/07/24	48162/2024
3137901	MARIA DILEIA FERNANDES VEREDIANO	Professor PEB B	V	II	02/07/24	47724/2024
2891802	MARIA NAZARE DA SILVA	Professor PEB B	V	II	06/10/22	62190/2022
870201	MARIA NAZARE DA SILVA	Professor PEB B	V	III	06/10/22	62192/2022
2905201	MICHELE MEDEIROS CASSEMIRO DE BRITO	Professor PEB A	V	II	01/09/21	230980/2021
2892704	PATRICIA DAS CHAGAS FERREIRA CAMPOS	Professor PEB B	V	II	06/10/22	62181/2022
875602	PATRICIA DAS CHAGAS FERREIRA CAMPOS	Professor PEB B	V	III	06/10/24	62184/2022
2905701	PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	Professor PEB D	VI	II	27/06/24	46807/2024
3427303	RAMIRIS PETRILHO SILVEIRA	Professor PEB C – Ciências	VI	II	26/04/22	237470/2021
2902701	RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	Professor PEB C – Língua Portuguesa	V	II	17/04/24	27525/2024
3031704	RONYELI MARIA ABREU CICILOTTI SCANTAMBU	Professor PEB C – Geografia	V	II	06/02/20	4267/2020
2906907	ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA	Professor PEB D	V	II	28/06/24	47176/2024
2934902	RUBIA APARECIDA BARRETO FEU	Professor PEB B	V	II	03/05/23	27137/2023
3032105	SANDRA MARA LOPES	Professor PEB C – História	V	II	28/06/24	47113/2024
2907101	SOLANGE FALCAO SANTANA	Professor PEB D	V	II	17/11/22	70867/2022
2907405	STELA MATUTINA DE REZENDE NEVES	Professor PEB D	IV	II	01/07/24	47380/2024
3033804	SUELLEN LOPES IZO	Professor PEB D	V	II	30/05/23	35155/2023
2905005	VANESSA DA COSTA GARRUTH PRATA	Professor PEB A	V	II	14/09/21	233143/2021

**PORTARIA Nº 1.626/2024**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER  
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE  
TELETRABALHO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **51504/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na PGM (Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON), exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DO TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES
AMANDA GOMES DIAS	ASSESSORA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	17/07/2024 à 31/12/2024	SEMANAL

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município



**PORTARIA Nº 1.627/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	SEMFA	11/07/2024	51731/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, a atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.

**OBJETO:** A prorrogação da execução contratual e alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 286/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ALBERTINA MACEDO”, BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento nos incisos I e IV do Art. 57, §1º, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 333.969,72 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a 21,90% (vinte e um vírgula noventa por cento) do valor contratado, conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 286/2023, em mais 120 (cento e vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão :17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária:02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto Atividade: 1.060 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 44905191000 – OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 2978

Fonte de Recurso: 155000000000 –TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Werlanderson Mello Vasconcelos – Representante da Construsul Construtora Ltda. EPP.

**PROCESSO:** 32661/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sétima, a contar de 03/08/2024.

**VALOR:** R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir 03/08/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99

Ficha/Fonte: 1096/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Niase Borjaille Ferreira - Sócio-Administrador da Contratada.

**PROCESSO:** 11935/2020

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 38245/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI, com sede na Rua Bernardo Horta, nº 338, 2º andar, Guandu, nesta Cidade, CEP: 29.300-794, no valor total de R\$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta reais), para o fornecimento de toda a ESTRUTURA FÍSICA, para a realização do 11º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS, que acontecerá nos dias 24 a 27, de julho de 2024, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, durante a XVIII SEMANA DO COMÉRCIO E DO EMPREENDEDOR & FEIRA DE NEGÓCIOS E AGRO TURISMO, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2024.

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão ao Convênio nº 018/2021

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

**OBJETO:** A rescisão do Convênio de cessão da servidora RENATA ROCHA GROLA LOVATTI, titular do cargo de Professora PEB-B-VI, matrícula Nº 17.062, para atuar no cargo de Coordenador do Setor de Projetos, como uma das Coordenadoras do programa Conectados pela Educação, da Secretaria de Educação do Município de Marataízes, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, a partir de 18/01/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva – Prefeito Municipal de Marataízes e Renata Rocha Grola Lovatti – Servidora.

**PROCESSO:** 27949/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO**

<b>Processo: 60589/2023</b>	<b>Protocolo: 60881/2023</b>	Folha: _____ Rubrica: _____
<b>Termo de Colaboração nº 025/2023</b>	<b>Parceiro: Pró-Vitae Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e a Assistência Social</b>	
<p>Com fundamento nos artigos 51 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 025/2023 autorizando utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem alteração do valor global.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>Tatiana de Oliveira Sant'ana</b> <b>Secretária Municipal de Desenvolvimento Social</b> <b>Decreto 33.960/2024</b></p>		

**AGERSA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

Dispõe sobre o procedimento nas reclamações de usuários dos Serviços de Iluminação Pública e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 7.863/2020 e Decreto nº 33.967/2024, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A reclamação relacionada com prestação de serviço público submetido ao controle da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA será formulada pelo usuário junto a Ouvidoria da AGERSA, através do RAP - Registro de Atendimento ao Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Antes de instaurar processo administrativo relativo à reclamação, a Ouvidoria certificar-se-á de que as providências cabíveis foram tomadas junto à prestadora do serviço com relação ao atendimento do reclamante.

**Art. 2º** - A Ouvidoria da AGERSA funcionará como preparador dos processos administrativos relativos às reclamações apresentadas, incumbindo-lhe a numeração, organização e autuação dos mesmos.

**Art. 3º** - A Ouvidoria da AGERSA comunicará o fato à Concessionária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação pelo usuário.

**§ 1º** – A Concessionária manifestar-se-á a respeito de reclamações nos seguintes prazos:

- I. Até 05 (cinco) dias úteis – informações quanto aos procedimentos a serem tomados referente ao RAP - Registro de Atendimento ao Público, e assim, responder a qualquer tipo de solicitação feita pela AGERSA. As respostas serão via sistema informatizado disponibilizado pela AGERSA.
- II. Até 10 (dez) dias úteis – para solucionar o problema em questão.

**§ 2º** - O não cumprimento dos prazos mencionados no parágrafo anterior, acarretará a concessionária, penalidades previstas no contrato de Concessão no item 44, contrato 271/2023, sem prejuízo das demais sanções contratuais e/ou resolutivas.

**Art. 4º** - A Ouvidoria da AGERSA, juntamente com a Assessoria Jurídica da mesma, serão mediadores entre as partes interessadas, cujos procedimentos serão registrados em ATA, a qual será posteriormente encaminhada ao Diretor Presidente da AGERSA para conhecimento.



**Art. 5º** - Se necessário, a Ouvidoria realizará diligências, designando servidor competente para esse fim, fixando os quesitos a serem respondidos e o prazo para apresentação do respectivo relatório.

**Art. 6º** - Não havendo acordo entre as partes para solução do conflito, a Ouvidoria, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará relatório conclusivo, que será submetido ao Diretor da AGERSA para decisão.

**Art. 7º** - Das decisões do Diretor presidente, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ofício que comunicar sobre a decisão proferida.

**§1º** - As decisões do Diretor Presidente da AGERSA, proferidas na forma do Art. 6º desta resolução, terão efeito terminativo.

**§2º** - Da interposição do recurso, será informada a parte contrária, por ofício com aviso de recebimento, que poderá oferecer contra - razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 8º** - Não adotadas as providências estabelecidas na decisão final, no prazo fixado para esse fim, o Diretor Presidente aplicará as sanções previstas no Contrato de Concessão nº 271/2023, Lei nº 7.863/20, portarias e resoluções publicadas posteriormente.

**Art. 9º** - Todo e qualquer acordo com clientes, bem como contratação de serviços e obras, cujo objeto não esteja previsto no Contrato de Concessão nº 271/2023 e na Lei nº 7.863/2020, deverá ser submetido previamente a AGERSA para conhecimento.

**Art. 10** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2024.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

**Diretor Presidente - AGERSA**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo:** nº 50845/2024

**Identificação do CidadES:** 2024.016E0800001.10.0010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024** – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20**, no valor total de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 50845/2024, para o pagamento de **11 (onze) inscrições no Curso: Questões Atuais aplicáveis à Aposentadoria e Pensão do RPPS**, a ser realizado nos dias **30 à 31 de julho de 2024**, em **Vitória-ES**, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01

Programa de Trabalho: 0912272532.189

Ficha/Fonte: 0000157/180200000000

Elemento da Despesa:33903940000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17/07/2024

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 29.406/2020**

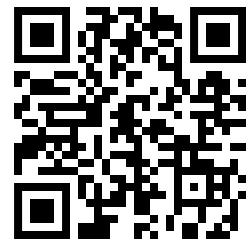
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR